

Bolsa de Emprego | Novembro 2014

Nome: Lígia Maria Ferreira Ribeiro Inácio
Habilitações Literárias: Licenciatura Engenharia AgroPecuária
Experiência Profissional: Escriturária de 1ª, Responsável de Sistema de Qualidade e Segurança; Assistente Dentária; Recepcionista

Nome: Rui Pedro Gomes de Pinho
Habilitações Literárias: Mestrado em Engenharia Mecânica
Experiência Profissional: Gestor Energético; Gestão e elaboração de planos de manutenção; Gestão de projectos; Auditor Energético

Nome: Andreia Filipa Gonçalves da Silva
Habilitações Literárias: 12º ano
Experiência Profissional: Auxiliar de crianças

Nome: Sílvia Ferreira da Silva
Habilitações Literárias: 6º ano
Experiência Profissional: Vidragem

Nome: Mário Alexandrino Rodrigues Ramos
Habilitações Literárias: 9º ano - Curso de Carpintaria
Experiência Profissional: Pedreiro; Canalizador; Operário Fabril; Forno

Nome: César Filipe Spínola Duarte
Habilitações Literárias: 11º ano
Experiência Profissional: Isolamento; Revestimento; Rotulagem

Nome: Rafael Gonzaga da Silva Novo
Habilitações Literárias: 12º ano
Experiência Profissional: Auxiliar de Operador de Robot; Operador de Caixa; Acabamento; Rebarbagem; Lixagem

Nome: Fernanda Maria Duarte Pereira
Habilitações Literárias: 12º ano
Experiência Profissional: Escritório; Administrativa; Facturação; Gestão de Stocks

Nome: Cláudia Veiga
Habilitações Literárias: 12º ano
Experiência Profissional: Responsável de Gestão e Funcionamento do ATL; Técnica de Departamento de Qualidade Técnica de Manutenção Química, Responsável Administrativa

Nome: Anita Carmo Ferreira Oliveira
Habilitações Literárias: Licenciatura em Gestão
Experiência Profissional: Técnica da Formação Profissional

Nome: Virgílio Gomes Ferreira
Habilitações Literárias: Mestrado em Engenharia Civil
Experiência Profissional: 1º Emprego; Estágio Profissional

Nome: Ana Margarida Sousa Neves Pereira
Habilitações Literárias: 9º ano
Experiência Profissional: 1º Emprego

Nota: Para mais informações sobre os candidatos da Bolsa de Emprego, por favor contacte o GIP - Gabinete de Inserção Profissional através do telefone: 231 516 761 ou via o e-mail: gip@acib.pt

A ACIB informa que tem os seguintes serviços ao dispôr dos Associados:

fotocópias | fax | internet | aluguer de salas | aluguer de equipamento audiovisual | serviço de dobragem e envelopagem de correspondência | venda de Livros de Reclamações | venda de Livretes Individuais de Controlo para Condutores

ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada

Sede:
Espaço Inovação - Z. Industrial de Vila Verde, Ap. 235 | 3770-305 Oliveira do Bairro | T. 234730320 | acib@acib.pt

Delegação:
Edifício da Proximidade | Praça da Juventude | 3780-323 Anadia | T. 231516761 | anadia@acib.pt

www.acib.pt



- ACIB | Seminário sobre o stresse e os riscos psicossociais nos locais de trabalho
- ACIB | Ciclo de seminários sobre internacionalização
- Taxa Social Única | Redução da contribuição para 23%
- Rendas inalteradas em 2015
- Regime de produção e comércio dos vinhos com direito à denominação de origem «Bairrada»
- ACIB | Roteiros Virtuais do Comércio dos concelhos de Anadia e Oliveira do Bairro
- Contrato de Trabalho a Termo Certo
- ACIB | Actividades do mês de Novembro

Novembro de 2014

ACIB | Seminário sobre o stresse e os riscos psicossociais nos locais de trabalho



A ACIB vai promover, em parceria com a ACT - Autoridade para as Condições de Trabalho, um seminário inserido na campanha europeia **Locais de trabalho saudáveis contribuem para a gestão do stresse**, a 12 de Novembro pelas 14h, no Espaço Inovação, na Zona Industrial de Vila Verde, em Oliveira do Bairro.

O seminário terá como tema **O Stresse e os Riscos Psicossociais nos locais de trabalho** e visa aumentar a sensibilização para o problema crescente do stresse e dos riscos psicossociais relacionados com o trabalho, fornecer ferramentas e orientações simples e práticas, e promover a sua utilização na gestão dos riscos psicossociais e do stresse no local de trabalho e salientar os efeitos positivos da gestão dos riscos psicossociais e do stresse no local de trabalho, nomeadamente do ponto de vista económico.

As comunicações do seminário estarão a cargo de Emília Telo, da Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OSHA), Patrícia Rebelo, da EuroPGS, e Isabel Gonçalves, do Centro Local Baixo Vouga da ACT.

«Locais de trabalho saudáveis contribuem para a gestão do stresse» é uma campanha descentralizada aberta a organizações e indivíduos a nível local, nacional e europeu. Durante 2014 e 2015, a EU-OSHA desenvolverá esta campanha destinada a sensibilizar para a importância da gestão do stresse e dos riscos psicossociais no local de trabalho. Embora o combate aos riscos psicossociais e ao stresse relacionado com o trabalho possa parecer uma tarefa exigente, a campanha pretende demonstrar que tais situações podem ser abordadas da mesma forma lógica e sistemática que qualquer outra questão no domínio da SST.

Para mais informações e/ou inscrições, contacte a ACIB através do telefone: 234 730 320 ou via o e-mail: acib@acib.pt.

ACIB | Ciclo de seminários sobre internacionalização



A ACIB vai promover a segunda sessão do ciclo de seminários sobre internacionalização, com o objectivo de promover a capacidade de inter-relação com os agentes externos das operações de exportação e importação.

Esta acção, subordinada ao tema dos Pagamentos Internacionais, realiza-se a 26 de Novembro, das 09h às 18h, no Espaço Inovação, na Zona Industrial de Vila Verde, em Oliveira do Bairro. Com esta sessão pretende-se possibilitar uma visão abrangente das implicações da influência da modalidade de pagamento internacional nos resultados das operações comerciais.

A sessão será novamente conduzida por Danuta Kondek, mestre em Economia na área de internacionalização de empresas e consultora, e Urânia Guimarães, licenciada em Direito e formadora.

Para mais informações e/ou inscrições, contacte a ACIB através do telefone: 234 730 320 ou via o e-mail: acib@acib.pt.

A primeira acção decorreu em Outubro, no Museu do Vinho, em Anadia, tendo sido dedicada ao tema da Logística Internacional.





Taxa Social Única | Redução da contribuição para 23%

O Decreto-Lei nº 154/2014, de 20 de Outubro, estabeleceu a redução de 0,75% da taxa contributiva a pagar à Segurança Social, a cargo da entidade empregadora (TSU), referente às contribuições respeitantes às remunerações (salário mínimo de 505€) pagas nos meses de Novembro de 2014 a Janeiro de 2016, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:

1 - O trabalhador esteja vinculado à entidade empregadora beneficiária por contrato de trabalho sem interrupção pelo menos desde Maio de 2014;

2 - O trabalhador tenha auferido, pelo menos num dos meses compreendidos entre Janeiro e Agosto de 2014, remuneração igual ao valor do salário mínimo (485€);

3 - A entidade empregadora tenha a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Assim, no caso de pagamento do salário mínimo, a taxa social única (TSU) da responsabilidade das entidades empregadoras é reduzida de 23,75% para 23%.

Rendas inalteradas em 2015

De acordo com o aviso 1680/2014 de 10 de Outubro, não haverá lugar a qualquer actualização das rendas durante todo o ano de 2015, relativamente aos diversos tipos de arrendamento – habitação, comércio, indústria e exercício de profissão liberal, uma vez que o valor do índice de preços do consumidor respeitante a Agosto de 2014 foi negativo.

Este valor serve de base ao coeficiente de actualização anual das rendas, ao abrigo do Novo Regime de Arrendamento Urbano (NRAU), e sendo negativo, como já tinha acontecido em 2010, não há actualização das rendas. Assim, o coeficiente de actualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural, para vigorar no ano civil de 2015 é de 0,99%, o mesmo que em 2014.

Regime de produção e comércio dos vinhos com direito à denominação de origem «Bairrada»

A ACIB informa que foi publicada, a 14 de Outubro, a portaria n.º 212/2014 que define o regime de produção e comércio dos vinhos com direito à denominação de origem (DO) «Bairrada» mantendo o reconhecimento da DO «Bairrada» e que actualiza a lista de castas permitidas na produção dos produtos com direito à DO «Bairrada».

De acordo com a presente portaria, as vinhas destinadas à produção dos vinhos devem estar inscritas na entidade certificadora e a elaboração dos vinhos deverá ser efectuada dentro da região em adegas inscritas e aprovadas para o efeito. Compete à Comissão Vitivinícola da Bairrada as funções de controlo da produção, comércio e certificação dos vinhos e produtos vitivinícolas com direito à DO «Bairrada», nos termos da legislação aplicável.

ACIB | Roteiros Virtuais do Comércio dos concelhos de Anadia e Oliveira do Bairro

A ACIB tem disponível dois roteiros virtuais do comércio dos concelhos de Anadia (<http://anadia.bairradacomercio.com>) e de Oliveira do Bairro (<http://oliveiradobairro.bairradacomercio.com>), onde estão assinalados os estabelecimentos comerciais de cada concelho.

Estes portais da Internet disponibilizam também informação útil aos empresários e é uma ferramenta importante para a divulgação do comércio, serviços e turismo dos dois concelhos.

A ACIB irá disponibilizar os dados dos seus associados do comércio dos dois concelhos nos respectivos portais. Caso não queira que o nome do seu estabelecimento, morada e telefone esteja disponível nos roteiros, por favor, informe a ACIB até ao final do ano.

Se pretender acrescentar mais informações como e-mail, endereço da página de Internet, actividade/produtos/serviços (actividade principal, secundária e principais produtos e serviços), horário de funcionamento, localização (como chegar e coordenadas GPS) e descrição (resumida e alargada) por favor, informe a Associação até ao final do ano.

Contrato de Trabalho a Termo Certo

Um contrato de trabalho a termo certo é um contrato celebrado entre a entidade empregadora e o funcionário para fins de satisfação de necessidades temporárias da empresa. Um contrato a termo certo é celebrado e renovado por um período máximo de 3 anos e deve ser celebrado por escrito e assinado por ambos os intervenientes.

Duração do contrato a termo certo

- Contratos de pessoas à procura do 1º emprego - 18 meses;
- Lançamento de uma nova actividade de duração incerta, bem como o início de laboração de empresa ou de estabelecimento pertencente a empresa com menos de 750 trabalhadores - 2 anos;
- Contratos fundamentados numa necessidade temporária da empresa - 3 anos.

Renovação do contrato a termo certo

Um contrato a termo certo pode ser renovado por acordo entre as partes intervenientes, estando sujeita à verificação das condições iniciais da sua celebração. A caducidade do contrato verifica-se aquando do fim do prazo estabelecido no contrato e mediante um comunicado por escrito, do empregador ou do empregado, num prazo de 8 ou 15 dias antes do término do contrato, manifestando a vontade de cessar o mesmo.

Renovação extraordinária do contrato a termo

Com a entrada em vigor a 10 de Janeiro de 2012, da Lei 3/2012, é permitida a prorrogação extraordinária, pelo período máximo de 18 meses, dos contratos a termo que terminam até 30 de Junho de 2013, sem possibilidade de renovação. O limite de vigência do contrato de trabalho a termo certo objecto de renovação extraordinária é 31 de Dezembro de 2014. A 07 de Novembro de 2013, a Lei n.º 76/2013, impôs novas regras na renovação extraordinária dos contratos a termo certo. Cada contrato poderá renovar-se por um período máximo de dois anos, até à data limite de 31 de Dezembro de 2016.

Elementos obrigatórios num contrato a termo certo

- Identificação e domicílio dos intervenientes;
- Função a desempenhar pelo funcionário e retribuição do mesmo;
- Local e período normal de trabalho, bem como data de início do mesmo;
- Indicação do termo estipulado e do respectivo motivo justificativo;
- Data de celebração do contrato, bem como respectiva cessação.

O incumprimento destas formalidades implica que o contrato passa a vigorar como um contrato sem termo.

Período de Experimentação

- Contratos com duração igual ou superior a 6 meses - 30 dias
- Contratos com duração inferior a 6 meses - 15 dias

Direito a Férias

- Contrato com duração inferior a 6 meses - 2 dias úteis por cada mês completo de duração do contrato
- Contrato com duração igual ou superior a 6 meses - 2 dias úteis por cada mês completo de duração do contrato, até um máximo de 20 dias úteis

Subsídios de Natal e de Férias

- Subsídio de Natal - 1/12 do salário por cada mês de trabalho;
- Subsídio de férias - 2 dias por cada mês de trabalho.

ACIB | Actividades do mês de Novembro

	Data	Local
Workshop Sensibilização para a Certificação IDI	04	Oliveira do Bairro
Seminário O Stresse e os Riscos Psicossociais nos locais de trabalho	12	Oliveira do Bairro
Seminário Pagamentos Internacionais	26	Oliveira do Bairro
Formação Profissional		Oliveira do Bairro
- Utilização de Empilhadores		Oliveira do Bairro
- Sistemas de Avaliação do Desempenho para o terceiro sector - NP ISO 10667: 2014		Oliveira do Bairro